



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI

Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital - DECTI

Coordenação-Geral de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital - CGID

**NOVO SIGPLANI  
ORIENTAÇÕES GERAIS – ANO BASE 2018**

**Jul./2019**

<b>Histórico de Revisões</b>			
<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
1.0	26/07/2019	Criação do documento	CGID/DECTI/SEMPI

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	O PROCESSO DE APRESENTAÇÃO DE RDA.....	5
3.	ORIENTAÇÕES GERAIS .....	6
3.1.	O ACESSO AO SISTEMA .....	6
3.2.	DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	7
3.3.	DECLARAÇÃO RDA.....	8
3.4.	DADOS GERAIS DA EMPRESA.....	9
3.5.	MENU FATURAMENTO DO PRODUTO.....	10
3.6.	FATURAMENTO BRUTO .....	11
3.7.	PROJETO PRÓPRIO .....	12
3.8.	PROJETO CONVENIADO.....	19
3.9.	MENU ANEXAR DOCUMENTO RDA.....	20
3.10.	MENU OBRIGAÇÕES E APLICAÇÕES.....	21
3.11.	BOTÃO OBRIGAÇÃO REPASSADA / ASSUMIDA .....	24
3.12.	VISUALIZAR E ENVIAR RDA.....	25

## 1. INTRODUÇÃO

No final do ano de 2017, a Lei nº 8.248 de 1991, doravante denominada Lei de Informática (LI), recebeu algumas importantes alterações por força da Medida Provisória MP nº 810/2017, que visou aprimorar os mecanismos instituídos na legislação, com vistas a dinamizar e a fortalecer as atividades de pesquisa e desenvolvimento no setor produtivo das tecnologias da informação e comunicação. Além disso, entre as principais mudanças, destaca-se a criação do plano de reinvestimento para o passivo de Relatório Demonstrativo Anual - RDA (anos-base 2006 a 2016), aumento do limite de 15 para 30 milhões de reais do faturamento com bens incentivados para obrigatoriedade de investimento em convênios regionalizados e aportes no FNDCT, define condições para a participação das auditorias independentes no processo de análise do RDA, estabelece os Programas Prioritários em TIC - PPI como alternativa de investimento em P,D&I para cumprimento das obrigações (exceto quanto aos aportes no FNDCT), e cria a forma de investimentos em fundos de apoio a Startups.

No dia 12 de junho de 2018, a MP nº 810/2017 foi promulgada, e, com algumas alterações do texto original, foi sancionada a Lei nº 13.674/2018, alterando definitivamente a Lei de Informática.

Além das alterações introduzidas pelo marco regulatório da Lei de Informática, o MCTIC adotou como uma importante ação a atualização e melhoria da forma de declaração do Relatório Demonstrativo anual (RDA), resultando no desenvolvimento do Novo Sigplani, a ser utilizado em substituição ao seu antecessor, o Sigplani, visto que este sistema, disponibilizado anualmente desde 2007, tornou-se obsoleto enquanto instrumento para coleta das informações relativas aos RDAs, afetando a avaliação dos investimentos realizados e a própria gestão da Lei.

Diante disso, este documento tem por finalidade apresentar orientações gerais para o preenchimento e apresentação do RDA relativo ao ano base 2018 por meio do Novo Sigplani.

As orientações apresentadas neste documento estão expressas em caráter oficial pela Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI) e devem ser seguidas tanto para fins de apresentação do RDA pelas empresas habilitadas na LI, como para posterior avaliação pelas auditorias independentes das aplicações declaradas. Este documento também complementa as orientações constantes nos demais regulamentos e manuais relacionados à Lei de Informática e publicados pelo MCTIC.

## 2. O PROCESSO DE APRESENTAÇÃO DE RDA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
 Processo: Apresentar RDA  
 Versão: 2.1

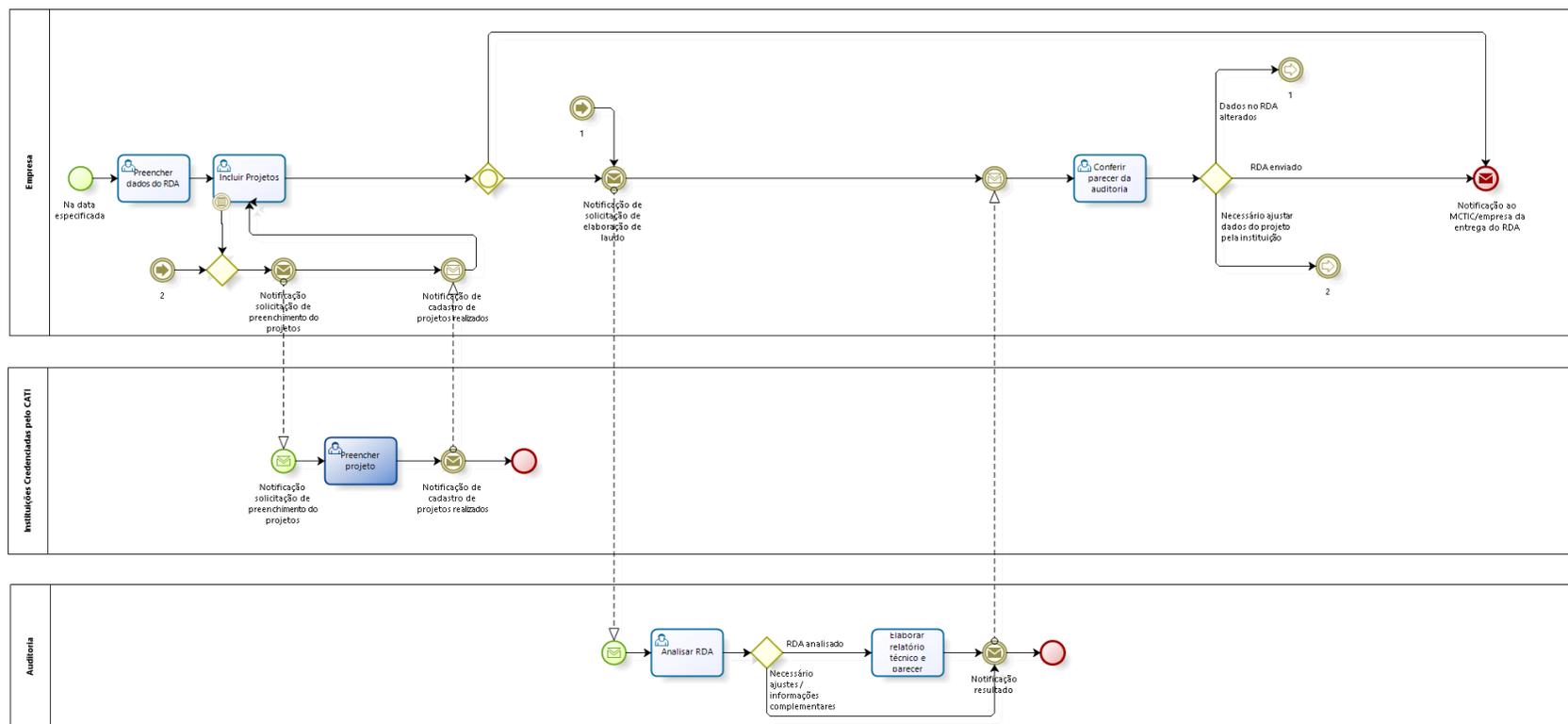


Figura 2.1 - Fluxo de apresentação do RDA.

### **3. ORIENTAÇÕES GERAIS**

O sistema Novo Sigplani, apesar de semelhante ao seu antecessor, traz novidades no formato e método para apresentação do Relatório Demonstrativo Anual. O sistema foi desenvolvido objetivando-se atender às alterações realizadas na Lei de Informática introduzidas pela Lei 13.674/2018, como também para empregar mecanismos que garantam maior confiabilidade, integridade e praticidade na declaração das informações declaradas.

O sistema foi planejado e desenvolvido de forma modular, sendo que para o ano base 2018 foram priorizados os módulos centrais para a entrega dos RDA: declarações da empresa, faturamento de produtos, inclusão de projetos de P,D&I e a consolidação das obrigações e investimentos realizados.

#### **3.1. O ACESSO AO SISTEMA**

Uma das principais mudanças do procedimento de declaração do RDA, em relação à versão anterior do sistema, está na forma de acessar o sistema. Nesse novo ambiente, se torna necessária a vinculação dos responsáveis às empresas (CPFs vinculados aos CNPJs). primeiramente é necessário que os responsáveis pela empresa se cadastrem e vinculem seu CPF ao CNPJ que desejam representar.

Neste ano de 2019, para realizar essa vinculação e acessar o sistema, o responsável legal da empresa deverá efetuar o cadastramento, via o formulário disponibilizado pelo MCTIC (<https://forms.mctic.gov.br>), incluindo também as informações dos responsável técnico e principal executivo.

No caso de empresas beneficiárias com mais de um estabelecimento fabril, uma das unidades será a responsável por consolidar a entrega dos RDA, enquanto as demais unidades somente poderão visualizar os dados lançados.

Finalizada a etapa de cadastro, o próximo passo é acessar o Novo Sigplani pelo endereço eletrônico [novosigplani.mctic.gov.br](https://novosigplani.mctic.gov.br) e, na tela de login (Figura 3.1), acessar o link “Criar Conta” para associar uma senha ao seu usuário. A tela também permite a solicitação de “Suporte Técnico ao Usuário” em caso de dificuldades técnicas.

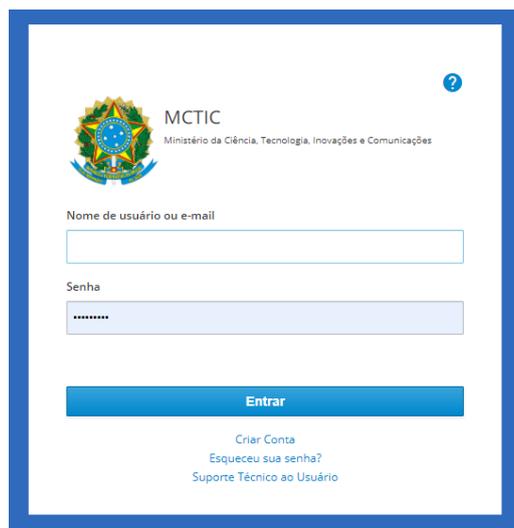


Figura 3.1 - Tela de login do Novo Sigplani.

Após a realização do login, será apresentada a tela inicial do sistema (Figura 3.2). O menu com as telas para declaração das diversas informações encontra-se à esquerda. O CNPJ da empresa pode ser visto no canto superior direito. Também no canto superior direito encontra-se o link para solicitação de suporte técnico (ícone em formato de fone de ouvido).

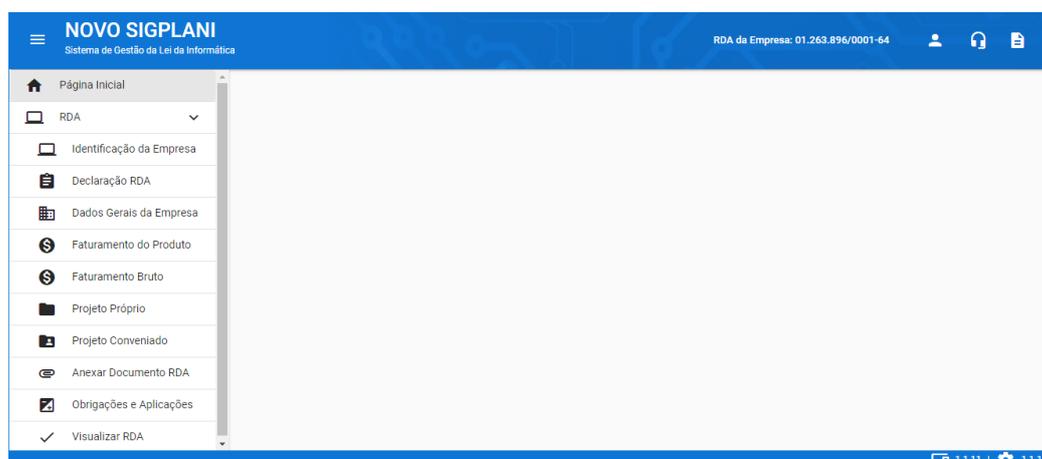


Figura 3.2 - Menu do Novo Sigplani.

### 3.2. DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Na tela “Identificação da Empresa” (Figura 3.3), o responsável pelo preenchimento poderá consultar as informações cadastrais da empresa. Recomenda-se que o responsável a correção e veracidade das informações apresentadas.



Figura 3.3 - Tela de Identificação da Empresa.

### 3.3. DECLARAÇÃO RDA

Na tela de “Declarações” (Figura 3.4), o responsável deverá responder várias perguntas sobre a regularidade da empresa. Todos os campos são de seleção obrigatória para habilitação do botão Salvar, localizado no final da tela, e do próprio envio do RDA.

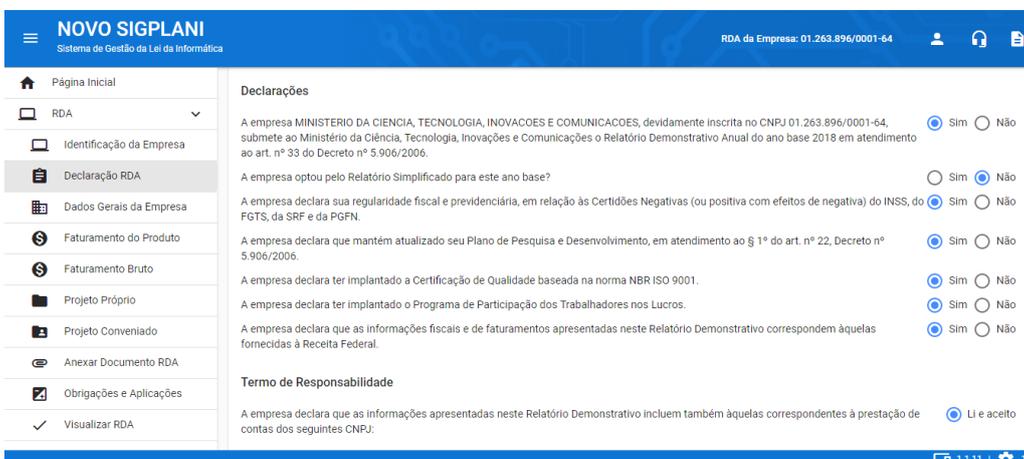


Figura 3.4 - Tela de Declarações.

### IMPORTANTE

É nesta tela que a empresa tem a opção de escolher apresentar o RDA no formato simplificado, conforme o § 2o do Art. 33 do Decreto 5.906/2006. Caso ela opte pelo formato simplificado, o sistema calculará e aplicará automaticamente os percentuais previstos na regulamentação, tanto para os projetos próprios, quanto para os projetos executados em convênio com instituições de ensino e pesquisa credenciadas pelo CATI.

Nessa mesma tela, há o campo “**Outras observações sobre este Relatório Demonstrativo**”. Trata-se de um campo limitado a 4000 caracteres que é destinado para que a empresa possa apresentar ou qualquer informação adicional ou mesmo para relatar algum problema inerente ao preenchimento do seu RDA.

### IMPORTANTE

A empresa poderá detalhar o valor declarado no campo “Valor Investido em Auditoria Independente” da Tela Obrigações e Aplicações, em que deve informar quanto foi o pagamento relativo ao ano base 2017 e quanto foi o pagamento para o ano base 2018.

### 3.4. DADOS GERAIS DA EMPRESA (RH, PATENTES e PUBLICAÇÕES)

Na tela “Dados Gerais” (Figura 3.5), as empresas poderão informar os dados quantitativos relacionados aos recursos humanos gerais e envolvidos com as atividades de P,D&I. Além disso, também poderá informar o quantitativo histórico de publicações e patentes requeridas ou concluídas.

Algumas regras de negócios foram implementadas nessa tela, por exemplo não é possível inserir um valor no campo “Quantidade total de pessoal da empresa em P,D&I” maior que o valor contido no campo “Quantidade total de pessoal da empresa”.

NOVO SIGPLANI  
Sistema de Gestão da Lei da Informática

RDA da Empresa: 01.263.896/0001-64

Página Inicial  
RDA  
Identificação da Empresa  
Declaração RDA  
Dados Gerais da Empresa  
Faturamento do Produto  
Faturamento Bruto  
Projeto Próprio  
Projeto Conveniado  
Anexar Documento RDA  
Obrigações e Aplicações  
Visualizar RDA

Dados sobre a empresa no ano base 2018

Dados Gerais

Quantidade total de pessoal da empresa	Quantidade total de pessoal da empresa em P&D&I	Quantidade de patentes requeridas
1	-1	1
Quantidade total de pessoal da Empresa com nível superior	Quantidade total de pessoal da empresa em P&D&I com nível superior	Quantidade de publicações técnicas
1	1	1

CANCELAR SALVAR

1.1.11 1.1.12

Figura 3.5 - Tela Dados Gerais sobre a Empresa no ano base 2018.

Cabe ressaltar que essas informações não impactam diretamente na obrigação da empresa, porém são muito importantes para os estudos estatísticos da Lei de Informática.

### 3.5. FATURAMENTO DO PRODUTO

Todos os produtos para os quais a empresa teve sua habilitação pelo MCTIC estarão listados na tela de “Faturamento de Produto, Produtos Incentivados” (Figura 3.6). Em cada produto, a empresa poderá selecionar a opção se houve faturamento ou não. Este é um campo obrigatório, sendo que, para aqueles cuja resposta for sim, será necessário clicar na opção de “Ações” e preencher obrigatoriamente os dados de faturamento do produto

Portaria	Data DOU	NCM	Nome do Produto	Houve Faturamento com Incentivo?	Ações
634	26/09/2006	8531.20.00	Teste MCTIC Painel eletrônico de mensagens a ("LED")	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
737	06/10/2008	8531.20.00	Teste MCTIC Painel eletrônico de mensagens a diodo emissor de luz ("LED")	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	
710	16/09/2010	8471.90.99	Teste MCTIC Terminal de auto-atendimento com recursos multimídia, para uso não bancário	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	
1	04/01/2008	8471.50.10	Teste MCTIC Unidade de processamento digital de pequena capacidade, baseada em microprocessadores	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	

Figura 3.6 - Tela Faturamento do Produto, Produtos Incentivados.

Na aba “Produto”, os dados do produto são obtidos diretamente da base de dados do cadastro da empresa, cabendo apenas o preenchimento da opção se “A empresa declara que foi cumprido o PPB do produto, incluindo os modelos”. Caso haja alguma informação incorreta, a empresa deverá solicitar a correção das informações.

Já na aba “Faturamento”, a empresa deve preencher todos os campos de “Faturamento, Exportações, Quantidade Produzida e Tributos”, “Recolhimento sobre o faturamento bruto” e “Incentivo Auferido” com os respectivos valores.

Cabe ressaltar que o campo “Faturamento de Contrapartida” é um campo calculado a partir dos dados de faturamento, subtraindo-se os abatimentos previstos na legislação (artigo 11, caput, da Lei nº 8.248/91).

O percentual da obrigação de investimento é obtido e calculado diretamente da base de dados de produtos, levando em consideração a região de fabricação e o tipo de produto (Unidade de Processamento Digital (UPD) ou não).

Caso o produto seja do tipo UPD, conforme Art. 11 § 13 da Lei nº 8.248/91 e Art. 9º do Decreto 5.906/2006, o sistema habilitará um campo de seleção para informar se “Houve faturamento do produto com valor acima de R\$ 11.000,00?”. Caso a resposta seja “Não”, o sistema calculará o percentual de obrigação reduzido conforme a legislação. Caso a resposta seja “Sim”, o sistema abrirá os campos de faturamento e recolhimento para que a empresa insira os dados relativos à comercialização dos produtos UPD acima de R\$ 11.000,00.

Na aba “Faturamento do Produto” (Figura 3.7), a empresa terá que informar se realizou troca de etapa de PPB do produto, para aplicação adicional em P,D&I. Caso a resposta seja “Sim”, deverá selecionar a respectiva portaria de PPB que prevê a troca de PPB por P,D&I e informar no campo “Percentual Adicional Especificado na Portaria(%)”. O sistema calculará a “Obrigação adicional relativa à troca de PPB por P,D&I”, usando como parâmetro o faturamento do produto declarado na Aba anterior.

The screenshot displays the 'Troca PPB por PD&I' tab in the 'NOVO SIGPLANI' system. The interface is divided into a sidebar on the left and a main content area. The sidebar contains navigation items: 'Página Inicial', 'RDA', 'Identificação da Empresa', 'Declaração RDA', 'Dados Gerais da Empresa', 'Faturamento do Produto', 'Faturamento Bruto', 'Projeto Próprio', 'Projeto Convênio', 'Anexar Documento RDA', 'Obrigações e Aplicações', and 'Visualizar RDA'. The main content area features a question: 'O produto trocou o cumprimento do PPB por aplicação adicional em PD&I?' with radio buttons for 'Sim' (selected) and 'Não'. Below this are three input fields: 'Portaria de troca de PPB por PD&I' with a dropdown menu showing '52', 'Percentual Adicional Especificado na Portaria (%)' with a text input containing '3', and 'Obrigação adicional relativa à troca de PPB por PD&I' with a text input containing '295.800,00'. A section titled 'Obrigação de Aplicação em PD&I' contains two checked options: 'Projeto Convênio' with a value of '150.000,00' and 'Projeto Próprio' with a value of '145.800,00'. The bottom status bar shows the version '1.1.11' and '1.1.12'.

Figura 3.7 - Tela Faturamento do Produto, Troca de PPB por P&D.

A empresa deverá informar uma ou mais opções da “Obrigação de Aplicação em P,D&I”, cuja soma deverá ser igual ao valor calculado no campo “Obrigação adicional relativa à troca de PPB por P,D&I”.

### 3.6. FATURAMENTO BRUTO

Os campos disponibilizados na tela “Faturamento Bruto” (Figura 3.8), são relativos à empresa como um todo, com exceção daqueles que são preenchidos automaticamente a partir das informações declaradas em cada produto incentivado.

Os campos “Total dos produtos incentivados”, “Total dos produtos incentivados fabricados nas áreas de influência da SUDAM, SUDENE e região Centro-Oeste” e “Total em unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microcomputador de valor até R\$ 11.000,00” não permitirão alteração e serão obtidos e calculados a partir dos valores declarados no Menu “Faturamento do Produto”.

O total dos incentivos auferidos (IPI e ICMS<sup>1</sup>) serão apresentados no final desta tela, a partir da soma declarada no Faturamento do Produto.

Faturamento Bruto (R\$)		Ano base 2018
Total da empresa		111.111.111.111,11
Total dos produtos incentivados		10.000.000,00
Total dos produtos incentivados fabricados nas áreas de influência da SUDAM, SUDENE e região Centro-Oeste		0,00
Total em unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microcomputador de valor até R\$ 11.000,00		0,00
Total em software		222.222.222.222,22
Total em serviços de TI		333.333.333.333,33

Figura 3.8 - Tela Faturamento Bruto.

### 3.7. PROJETO PRÓPRIO

Na tela “Projetos Próprios” (Figura 3.9), é apresentada à empresa a funcionalidade de consultar os projetos já cadastrados por ela por meio dos campos de “Identificação”, “Sigla”, “Nome”, “Data de Início”, “Data de Fim” e “Tipo de Projeto”.

Identificação	Nome ↑	Período de Vigência	Tipo	Ações
2	NOVOSIGPLANI - Sistema de Gestão da Lei ...	01/01/2018 a 29/11/2019	Software	⚙️
1821	Projeto de Teste de Dispendios - VEnficar se ...	08/11/2018 a 11/04/2019	Hardware	⚙️

Figura 3.9 - Tela Projetos próprios.

<sup>1</sup> Incentivo concedido por alguns Estados para empresas beneficiárias da Lei de Informática.

Caso a empresa deseje incluir um novo projeto, deverá clicar no botão “INCLUIR PROJETO”.

A inclusão de projetos próprios, será feita por meio de três passos: Dados Básicos, Descrição e Dispêndios. Abaixo seguem algumas orientações e recomendações específicas para esta funcionalidade:

The screenshot displays the 'NOVO SIGPLANI' web interface. The top navigation bar includes the system name and 'RDA da Empresa: 01.263.896/0001-64'. A sidebar on the left lists various menu items, with 'Projeto Próprio' selected. The main content area is titled 'Projeto Próprio' and features a progress indicator with three steps: '1. Dados Básicos', '2. Descrição', and '3. Dispêndio'. The 'Dados Básicos' form contains the following fields: 'Identificação' (value: 2), 'Sigla' (value: NOVOSIGPLANI), 'Nome' (value: Sistema de Gestão da Lei da Informática), 'Data de Início' (value: 01/01/2018), 'Data de Fim' (value: 29/11/2019), and 'Tipo' (value: Software). A radio button question 'Projeto para cumprir troca de PFB por PDB?' has 'Sim' selected. The 'Responsável pelo Projeto' section shows 'CPF: 959.708.511-91' and 'Nome: RUBENS CAETANO BARBOSA DE SOUZA'.

Figura 3.10 - Tela Projetos próprios, Dados básicos.

- I. Em Dados Básicos, a empresa deverá inserir as informações de identificação do projeto, seguindo pela Identificação do Responsável pelo Projeto, Alcance do projeto, Grau de Inovação, Área de Aplicação.
  - i. Uma novidade contida neste novo sistema é que a “Área de Aplicação” será baseada nos códigos CNAE, sobre os quais a empresa deverá selecionar o código que esteja mais alinhado à área de atuação do projeto. É importante ressaltar que não se trata do código CNAE da área de atuação da empresa, mas sim do tema que está mais próximo à finalidade do projeto desenvolvido.

### IMPORTANTE

Esta mudança se justifica para melhor alinhar os estudos e resultados da Lei de Informática com demais estudos e resultados do setor das TICs no Brasil e Exterior. A lista de todos os códigos utilizados no CNAE está disponível na página eletrônica do IBGE (<https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>)

- ii. Outra grande novidade é a possibilidade de cadastro das informações relativas à Propriedade Intelectual. Caso o projeto tenha gerado Patentes ou Direitos Autorais, ou pelo menos seus registros, a empresa poderá inserir informações mais detalhadas, selecionando a opção “Sim” e clicando no botão “INFORMAR PROPRIEDADE INTELECTUAL”. Caso a patente a ser cadastrada tenha sido depositada em mais de um país, recomenda-se utilizar o registro “Acordo Internacional” ao fim da lista de países.

- iii. No caso de o projeto ter gerado publicação, a empresa poderá informar a quantidade de publicações geradas, selecionado a opção “Sim” e informando o quantitativo.
  - iv. Para finalizar os dados básicos do projeto, a empresa deverá selecionar uma ou mais opções correspondentes ao projeto em relação ao seu enquadramento no artigo 24 do Decreto 5.906/2006.
    1. Caso o projeto esteja relacionado ao inciso IV do Art. 24 do Decreto 5.906/2006, a empresa deverá selecionar a opção “Formação e Capacitação Profissional” no campo “Tipo”, localizado em Dados Básicos.
  - v. É importante ressaltar que alguns campos contêm regras estabelecidas no sistema, em especial os seguintes campos:
    1. Data de Início: A data de início do projeto não pode ser após o ano base 2018 (31/03/2019).
    2. No Campo “CPF” do Responsável, haverá regra de integridade, de modo a verificar se é um CPF válido, assim como será obtido junto a base da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).
- II. Após preencher os dados Básicos, a empresa poderá avançar para o passo de cadastro das descrições do projeto (Figura 3.11).

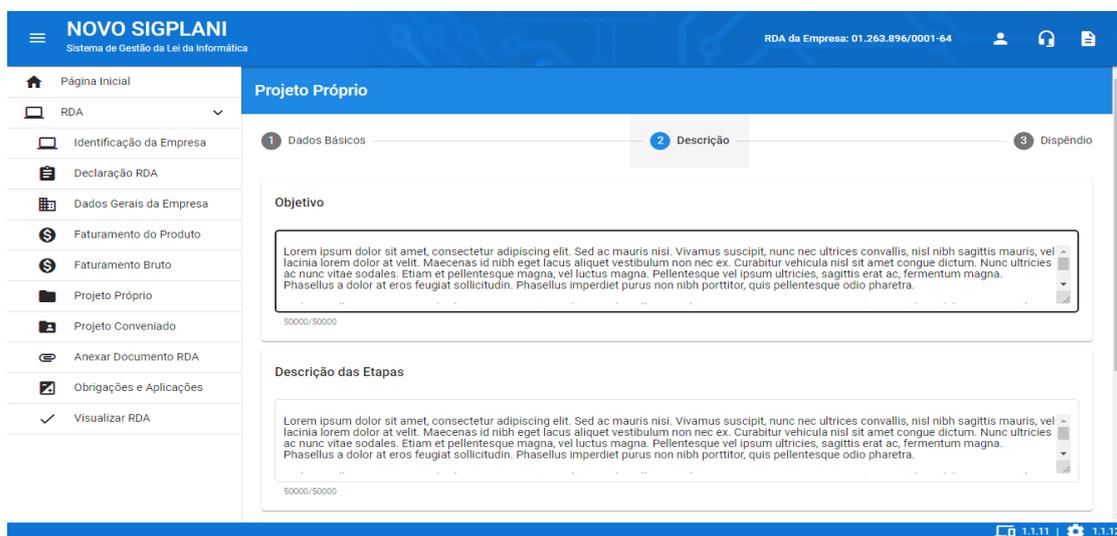


Figura 3.11 - Tela Projetos próprios, Descrição.

- a. Nesta tela, haverá 3 campos abertos para que a empresa possa descrever o Objetivo do Projeto, a Descrição das etapas de desenvolvimento e os Resultados Obtidos.
- b. Cada uma desses campos tem um limite de 50.000 caracteres, que correspondem a aproximadamente 17 páginas escritas tamanho A4.

- c. No primeiro campo, Objetivo do projeto, a empresa deverá descrever os objetivos, motivação, escopo e/ou problema técnico científico a ser atacado/alcançado. É neste campo que as empresas deverão apresentar as informações a serem analisadas e consideradas sob o aspecto do critério C1 (manual de análise de RDA, publicado no sitio eletrônico do MCTIC).
  - d. Já na Descrição de Etapas, as empresas deverão apresentar as informações sobre como foi o desenvolvimento do projeto no ano base e quais atividades foram realizadas para alcançar o objetivo proposto. É neste campo que as empresas deverão apresentar as informações, de forma contextualizada, a serem analisadas e consideradas sob o aspecto do critério C2 e C3 (os ensaios, testes e validações da pesquisa e desenvolvimento devem estar contidos e detalhados na descrição de atividades do projeto).
  - e. Por fim, as empresas deverão apresentar as informações sobre o resultado obtido/alcançado até o final do ano base, de modo que seja possível analisar o enquadramento do projeto de acordo com o critério C4.
  - f. Caso seja um projeto do tipo “Formação e Capacitação Profissional” a empresa utilizará os campos de Objetivo do Projeto, a Descrição das etapas de desenvolvimento e os Resultados Obtidos para descrever, respectivamente, o Conteúdo do Curso de Formação ou Capacitação (C5), o Nível do Curso de Formação ou Capacitação (C6) e a Existência Efetiva de Pessoal Formado ou Capacitado (C7).
  - g. É importante ressaltar que, somente após o preenchimento dos campos das telas de Dados Básicos e Descrição é que o projeto poderá ser salvo no sistema. Caso a empresa saia de algumas dessas telas sem salvar, perderá os dados já inseridos.
- III. O último passo para o cadastro de projetos próprios é a parte dos Dispêndios (Figura 3.12). Nesta tela, é possível visualizar os dispêndios elegíveis pelo artigo 25 do Decreto 5.906/2006.

Dispêndio 2018	
Recursos Humanos (R\$)	144.187,78
Equipamento e Software (R\$)	44.265,10
Obras Cíveis (R\$)	0,00
Material de Consumo (R\$)	1.200,00
Serviços Técnicos (R\$)	100,00
Treinamento (R\$)	600,00
Livros e Periódicos (R\$)	1.000.100,00
Viagens (R\$)	100,01
Outros Correlatos (R\$)	235.100,00
Total válido para cumprimento de obrigação 2018	
1.425.652,89	

Figura 3.12 - Tela Projetos próprios, Dispêndios.

- I. Para cadastrar um dispêndio, o representante da empresa deverá clicar no ícone “+”, que abrirá a tela pertinente a cada dispêndio a ser declarado.
  - a. Recursos Humanos:
    - i. A empresa deverá selecionar se é do tipo Direto ou Indireto;
    - ii. Digitar o CPF do colaborador;
    - iii. Caso seja estrangeiro, deverá informar os dados relativos ao passaporte.
    - iv. Deve selecionar a escolaridade e Formação;
    - v. Deve informar as horas trabalhadas e as datas de início e fim da atuação do colaborador do projeto.
    - vi. As datas de início e fim devem estar compreendidas dentro da data de início e fim do Projeto;
    - vii. A remuneração do colaborador no projeto, que pode incluir os benefícios e encargos sociais.
    - viii. A atuação do recurso humano no projeto, onde devem ser informadas, de maneira objetiva, as etapas/atividades em que participou.
    - ix. A empresa pode acompanhar os dados dos colaboradores cadastrados na Lista de Recursos Humanos e o Valor Total na parte final desta tela.
  - b. Equipamento e Software:
    - i. Selecionar qual o tipo de dispêndios, se for Software, Equipamento – TICs ou Equipamentos – Outros.
    - ii. Informar o nome ou a descrição do equipamento;
    - iii. Selecionar o Tipo de Apropriação;
    - iv. Em caso de Aquisição, a empresa deverá informar a Data de Aquisição, o Valor total de Aquisição e o Valor de depreciação, sendo este último o utilizado para cumprimento de obrigação no ano base.

- v. O campo Data de aquisição possui uma regra para alertar a empresa sobre períodos superiores a 5 anos passados, mas não as proíbe de inserir data superior a esse período.
  - vi. Os outros tipos de apropriação apresentam campos específicos para o preenchimento.
  - vii. A empresa deve apresentar a justificativa do uso do equipamento no projeto.
- c. Obras Civis:
- i. Apresentar a Descrição da Obra ou modernização realizada;
  - ii. O valor, data de início e fim da obra.
  - iii. O sistema foi configurado com regras que só permite obras dentro do período do projeto. No entanto, caso uma empresa precise lançar valores da depreciação relativa a obra ou modernização, deverá informar no campo “Valor” o valor da depreciação e o período de execução, relativo a depreciação, dentro no ano base.
  - iv. A empresa deve apresentar a justificativa da obra ou modernização realizada, de forma a evidenciar a pertinência ao projeto.
  - v. Informar se a obra foi realizada por empresa especializada (CNPJ), por profissional autônomo (CPF) ou por outro tipo, nos quais deverá especificar a contratada e responsável pela execução da obra ou modernização.
- d. Material de Consumo:
- i. Informar a Descrição, Valor, Quantidade de material adquirido e a justificativa dos materiais adquiridos;
  - ii. A empresa pode aglutinar os materiais por tipo e informar o valor e quantidades totais, e detalhar na justificativas. Ex:
    - a. Descrição: Material para escritório
    - b. Valor: 5.000,00;
    - c. Quantidade: 125;
    - d. Justificativa: Aquisição de Toner, Pen-Drive, Papel, Caneta, etc. para uso da equipe de P,D&I durante o desenvolvimento do projeto.
    - e. Descrição: Material para protótipo;
    - f. Valor: 35.000,00;
    - g. Quantidade: 1025
    - h. Justificativa: Aquisição de Capacitores, Placas, Coolers, Resistores, Conectores, etc. para desenvolvimento de 5 placas de circuito impresso para o protótipo do equipamento a ser desenvolvido no escopo do projeto.
- e. Serviços Técnicos:
- i. Apresentar a Descrição do Serviço Técnico contratado e realizado no projeto;
  - ii. O valor, data de início e fim do serviço realizado.

- iii. A empresa deve apresentar a justificativa do serviço técnico realizado, de forma a evidenciar a pertinência ao projeto.
  - iv. Informar se o serviço técnico foi realizado por empresa especializada (CNPJ), por profissional autônomo (CPF) ou por outro tipo, nos quais deverá especificar a contratada responsável.
- f. Treinamento:
- i. A empresa deve informar o nome ou descrição do treinamento realizado no âmbito do projeto, apresentando: o valor total gasto por todos os colaboradores treinados, a data de início e fim do treinamento e a respectiva carga horária.
  - ii. Além disso, deve apresentar a justificativa do treinamento realizado, de forma a evidenciar a pertinência ao projeto.
  - iii. Por fim, deve selecionar os colaboradores que participaram do treinamento. Ressalta-se que somente poderão ser cadastrados no treinamento os colaboradores que fazem parte da equipe do projeto, os quais devem estar previamente cadastrados como Recursos Humanos do projeto.
- g. Livro e Periódicos:
- i. Informar a Descrição, Valor, Quantidade de material adquirido e a justificativa dos livros e periódicos adquiridos;
  - ii. A empresa pode aglutinar os livros por tipo e informar o valor e quantidades totais, e detalhar na justificativas. Ex:
    - a. Descrição: Livro de Desenvolvimento Java
    - b. Valor: 2.000,00;
    - c. Quantidade: 10;
    - d. Justificativa: Aquisição de livros de desenvolvimento de software e aplicativo em linguagem J2EE para a equipe de desenvolvimento do projeto.
- h. Viagens:
- i. A empresa deve informar a descrição da viagem realizada no âmbito do projeto, apresentando: o valor gasto, a data de início e fim da viagem;
  - ii. Além disso, deve apresentar a justificativa da viagem realizada, de forma a evidenciar a pertinência ao projeto.
  - iii. Por fim, deve selecionar os colaboradores que participaram da viagem. Ressalta-se que somente poderá ser declarado dispêndios com viagem para o colaborador que faz parte da equipe do projeto, que deve estar previamente cadastrado.
- i. Outros Correlatos:
- i. A empresa deve informar a descrição, Valor e a Justificativa do gasto realizado no projeto.

- ii. Cabe ressaltar que os gastos declarados como outros correlatos são os estritamente necessários para a realização do projeto e que não cabem nos demais dispêndios previstos no artigo 25 do Decreto 5.906/2006, os quais serão analisados quanto a sua elegibilidade, pertinência e adequação ao projeto.

### 3.8. PROJETO CONVENIADO

Na tela de “Projetos Conveniados” (Figura 3.13), as empresas podem criar projetos e enviá-los para as instituições parceiras e pesquisar projetos já criados por ela por meio dos campos de “Identificação”, “Sigla”, “Nome”, “Data de Início”, “Data de Fim”, “Tipo de Projeto” ou por “Instituição”.

Para inclusão de um novo projeto conveniado e envio para a instituição, a empresa deverá clicar no botão “**NOTIFICAR INSTITUIÇÃO**”, preencher os dados básicos e enviar para que a instituição possa complementar as informações sobre os dispêndios e a execução.

Identificação	Nome	Período de Vigência	Tipo	Instituição	Ações
4259	SIGPLANI - SISTEMA DE GESTÃO DA LEI DA ...01/08/2018 a 30/05/2019		Software	DORGIVAL TECNOLOGIA EIRELI - Instituição	

Figura 3.13 - Tela Projetos conveniados, Notificar Instituição.

Na tela de notificar instituição, a empresa beneficiária informará a sigla e o nome do projeto, deve selecionar a região da instituição e a selecionar a instituição que deseja enviar/notificar para o preenchimento do projeto. Também informará a data de início e fim do projeto o tipo do projeto.

Por fim, deve informar se o projeto é como parte ou todo para o cumprimento de obrigação relativa a troca de PPB por P,D&I. E em seguida poderá enviar o projeto para a instituição selecionada.

Ressalta-se que o somente o Responsável Técnico cadastrado receberá a notificação e poderá acessar o Novo Sigplani para preencher as informações do projeto.

As Instituições deverão seguir os procedimentos para preenchimento dos campos e declaração dos projetos conveniados, conforme as orientações contidas no item de Projetos Próprios. No entanto, caberá à instituição a declaração dos valores de “Custos incorridos”, “Valor Total Repassado para a Instituição (R\$)”, “Valor antecipado para o próximo ano (R\$)” e “Valor antecipado do ano anterior (R\$)”.

#### **IMPORTANTE**

Para os casos de RDA no formato simplificado, orienta-se às instituições conveniadas o preenchimento dos dispêndios realizados nos projetos, pois o sistema calculará automaticamente o percentual aplicável conforme o regulamento. A informação sobre o Total válido para cumprimento de obrigação do ano base 2018, com o adicional do percentual aplicável, será apresentado para a empresa beneficiária em seu RDA.

#### **IMPORTANTE**

Na declaração de dispêndios com itens da rubrica Equipamentos, a Instituição deverá declarar no campo “Valor de depreciação” o mesmo valor declarado no campo “Valor” de aquisição.

Após enviar o projeto para a Instituição, a empresa beneficiária poderá visualizar as informações inseridas pela Instituição. A empresa também poderá incluir dispêndios próprios no projeto conveniado, selecionando a opção editar após o envio do projeto para a instituição.

### **3.9. ANEXAR DOCUMENTO RDA**

A empresa incentivada poderá anexar arquivos no RDA apenas em formato PDF. É permitido a inserção de quantos arquivos forem necessários, mas como limite de tamanho igual ou inferior à 15MB

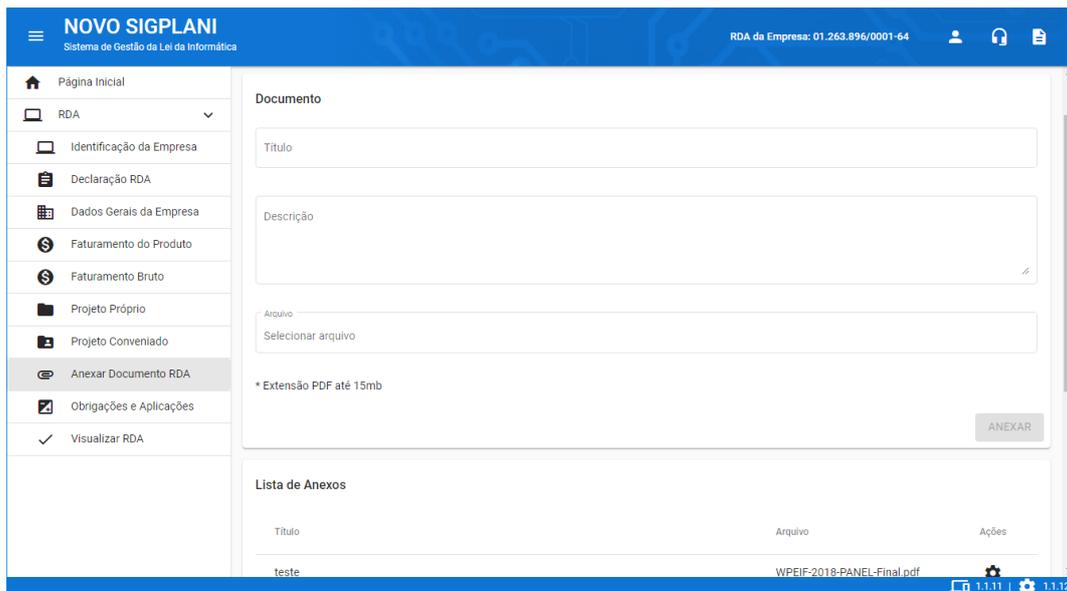


Figura 3.14 - Tela Anexar Documento RDA.

As declarações e comprovantes de regularidade fiscal, as cópias de documentos de convênios com instituições, os contratos ou comprovantes de pagamento das auditorias independentes e demais documentos que possam assegurar ou comprovar os requisitos estabelecidos na legislação pertinente, poderão ser anexados ao RDA da empresa incentivada.

### **IMPORTANTE**

Caso o tamanho dos campos descritivos seja insuficiente para o preenchimento das informações relativas aos projetos, recomenda-se que a empresa apresente as informações suficientes no campo, informando que o complemento está em arquivo anexo, em que deverá informar o nome do arquivo.

## **3.10. OBRIGAÇÕES E APLICAÇÕES**

A tela “Obrigações e Aplicações” (Figura 3.15) resume todas as obrigações e aplicações da empresa.

Obrigações de Aplicação em PD&I 2018		Valores em R\$
Total das Obrigações de Projeto com Convênio com Instituições CATI		150.000,00
Convênio com Instituições na região de influência da SUDAM, SUDENE e na região Centro-Oeste		0,00
Instituições Públicas		0,00
Instituições Privadas		0,00
Convênio com Instituições de outras regiões		0,00
Total Remanescente em P, D&I		540.200,00
FNDCT – Depósitos Trimestrais		0,00
PPI (Oriundo da Troca de PPB por PD&I)		0,00
Total em Obrigações de Aplicação em PD&I		690.200,00

Figura 3.15 - Tela Obrigações e Aplicações, Obrigações de Aplicação em P,D&I.

Os campos contidos na parte de Obrigações de Aplicação em P,D&I 2018 (Figura 3.15) são calculados a partir dos dados lançados no Faturamento de Produto e calculados com base nas obrigações de investimentos conforme estabelecido pelo Art. 11 da Lei 8.248/91 e Art. 8º do Decreto 5.906/2006.

Aplicação em PD&I 2018		Valores gastos (R\$)	Valores utilizados para cumprimento de obrigação 2018 R\$
Total das Obrigações de Projeto com Convênio com Instituições CATI		603.994,57	603.994,57
Convênio com Instituições na região de influência da SUDAM, SUDENE e na região Centro-Oeste		603.994,57	603.994,57
Instituições Públicas		603.994,57	603.994,57
Instituições Privadas		0,00	0,00
Convênio com Instituições de outras regiões		0,00	0,00
Total Remanescente em P, D&I		1.605.652,89	1.605.652,89
FNDCT – Depósitos Trimestrais			0,00
Total em Aplicação em PD&I		2.209.647,46	2.209.647,46

Figura 3.16 - Tela Obrigações e Aplicações, Aplicações em P,D&I.

Já os campos contidos na parte de Aplicação em P,D&I 2018 (Figura 3.16) são totalizados a partir dos dispêndios declarados nos projetos realizados por meio de convênio com Instituições, como também pelos projetos próprios da empresa, os quais são totalizados no campo “Total em Aplicação em P,D&I”.

Acrescenta-se ao “Total em Aplicação em P,D&I” o valor do campo "FNDCT – Depósitos Trimestrais”, que é retornado diretamente de uma consulta da base

de dados do Sistema de GRU do Tesouro Nacional, onde constam os dados dos valores dos boletos pagos pelas empresas.

Há ainda a parte de Demais Aplicações (Figura 3.17), onde constam são apresentados pelo sistema os valores pagos pelas empresas em “FNDCT – Opção de Investimento”, “FNDCT – Investimento Insuficiente” e “Programas Prioritários do MCTIC/CATI (PPI)”.

The screenshot shows the 'NOVO SIGPLANI' interface. The top header displays 'RDA da Empresa: 01.263.896/0001-64'. The sidebar menu includes options like 'Página Inicial', 'RDA', 'Identificação da Empresa', 'Declaração RDA', 'Dados Gerais da Empresa', 'Faturamento do Produto', 'Faturamento Bruto', 'Projeto Próprio', 'Projeto Conveniado', 'Anexar Documento RDA', 'Obrigações e Aplicações', and 'Visualizar RDA'. The main content area shows 'FNDCT – Depósitos Trimestrais' with a value of 0,00. Below that, 'Total em Aplicação em PD&I' is shown with a value of 2.209.647,46. The 'Demais Aplicações' section lists several categories with input fields for values in R\$: 'FNDCT – Opção de Investimento' (0,00), 'FNDCT – Investimento Insuficiente' (0,00), 'Programas Prioritários do MCTIC/CATI (PPI)' (0,00), 'Fundos de Investimentos à capitalização de empresas de base tecnológica' (1,11), and 'Valor Investido em Auditoria Independente' (1,11). At the bottom, there are buttons for 'OBRIGAÇÃO REPASSADA', 'OBRIGAÇÃO ASSUMIDA', and 'SALVAR'.

Figura 3.17 - Tela Obrigações e Aplicações, Demais Aplicações.

Cabe à empresa informar se realizou investimento em “Fundos de Investimentos à capitalização de empresas de base tecnológica”, bem como qual foi o Valor Investido em Auditoria Independente.

As empresas que tiveram seus RDAs verificados por auditoria independente, no ano base 2017 ou no ano base 2018, poderão informar neste campo o somatório dos pagamentos relativos a esses dois anos base. O valor pago as Auditorias Independentes correspondente a cada ano base deverá ser detalhado no campo “Outras observações sobre este Relatório Demonstrativo” do menu “Declaração RDA”.

Cabe ressaltar que, para fins de comprovação e cumprimento da obrigação de investimento de P,D&I, será utilizado o valor da contratação da auditoria independente para a execução e emissão do Relatório Consolidado e Parecer Conclusivo do Relatório Demonstrativo Anual (RDA) sobre cada ano base.

### 3.11. OBRIGAÇÃO REPASSADA e OBRIGAÇÃO ASSUMIDA

Caso a empresa incentivada/contratada tenha realizado contrato de assunção de P,D&I no ano base 2018, ela deverá clicar no ícone **OBRIGAÇÃO REPASSADA** (Figura 3.18).

	Valores em R\$
Total das Obrigações de Projeto com Convênio com Instituições CATI	0,00
Convênio com Instituições na região de influência da SUDAM, SUDENE e na região Centro-Oeste	0,00
Instituições Públicas	0,00
Instituições Privadas	0,00
Convênio com Instituições de outras regiões	0,00
Total Remanescente em P,D&I	300.000,00

Figura 3.18 - Tela Obrigações Repassadas.

A empresa incentivada/contratada preencherá o CNPJ da empresa contratante e o sistema consultará na base de dados dos cadastros de empresas os dados da Empresa Contratante.

A empresa deve preencher os valores das obrigações que foram repassadas para a empresa contratante.

Ressalta-se que somente a empresa incentivada/contratada informará os valores repassados, cabendo a empresa contratante apenas a visualização das obrigações de investimento recebidas pela Contratada.

As empresas do tipo Contratante poderão consultar as obrigações assumidas clicando no ícone **OBRIGAÇÃO ASSUMIDA** (Figura 3.19).

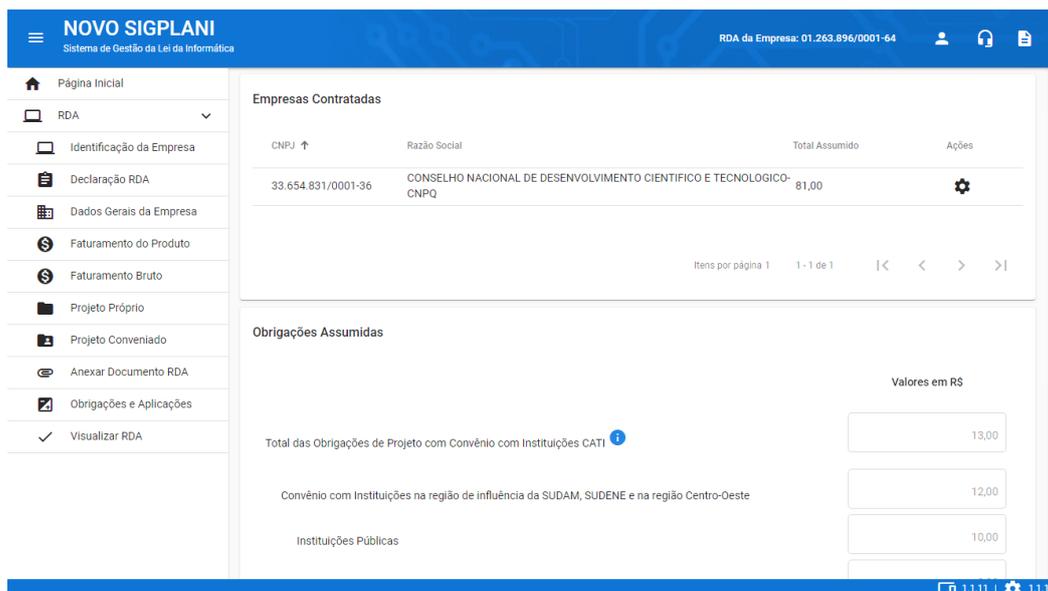


Figura 3.19 - Tela Obrigações Assumidas.

### 3.12. VISUALIZAR E ENVIAR RDA

A última opção do menu do sistema Novo Sigplani é a de visualizar o RDA. Nesta funcionalidade, o sistema realiza três sub-rotinas, quais sejam: Validação do RDA, Visualização do RDA e Enviar RDA.

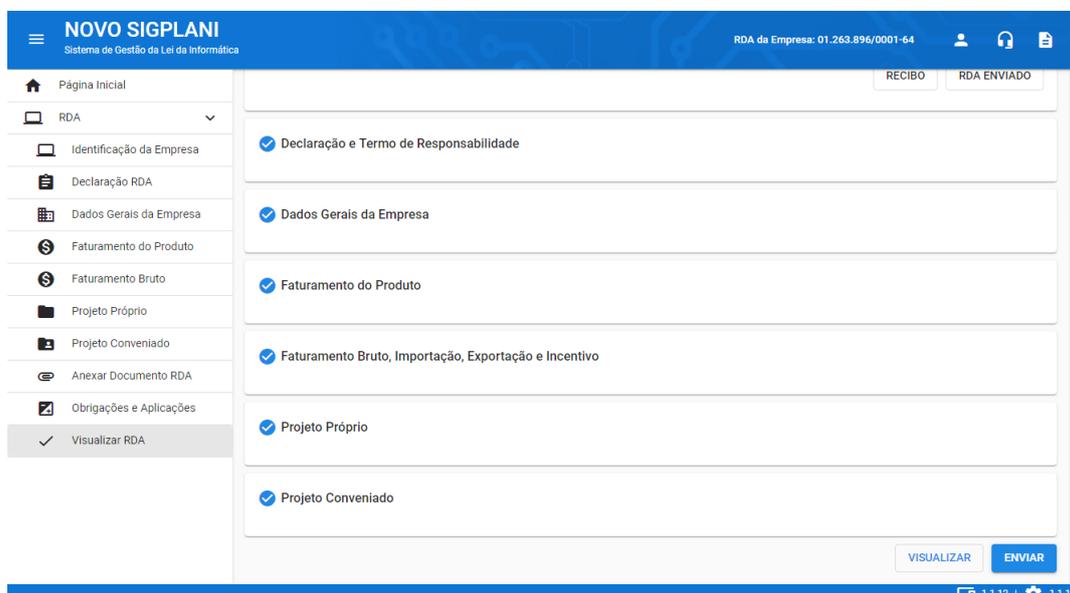


Figura 3.20 - Tela Validação do RDA.

Durante a validação do RDA (Figura 3.20) o sistema realiza a série de verificações em cada um dos módulos/telas do sistema visando alertar a empresa em caso de existência de pendências ou inconformidade na declaração do RDA.

A maioria das regras estabelecidas para as verificações tem como foco apenas apresentar uma mensagem para a empresa. Por outro lado, existem duas regras foram implementadas em caráter restritivo, de modo a não permitir que a empresa possa prosseguir com a geração e envio do RDA. São elas:

- a) Marcar a opção “Sim” para o faturamento de um ou mais produtos e não entrar na opção de “Ações” para preencher os dados de faturamento;
- b) Marcar a opção “Sim” para o campo “O produto trocou o cumprimento de PPB por Aplicação adicional em P,D&I?” [tela Faturamento do Produto, aba Troca PPB por P,D&I] e marcar como a opção “Não” no campo “Projeto para cumprir troca de PPB por P,D&I” [tela Projeto Próprio, aba Dados Básicos] [tela Projeto Conveniado, Notificar Instituição].

Caso não haja alguma das pendências restritivas, o botão VISUALIZAR é habilitado para a visualização do RDA. Recomenda-se que a empresa utilize esta funcionalidade para verificar se todas as informações declaradas estão de acordo, bem como se forma impressas de maneira correta (Figura 3.21 – Visualizar RDA).



Figura 3.21 – Visualizar RDA.

Para concluir o processo de declaração do RDA, caso esteja de acordo com o documento visualizado, a empresa poderá clicar no ícone ENVIAR RDA. Uma vez enviado o RDA, o sistema criará um número de recibo de entrega e um número do processo SEI serão criados e apresentados para a empresa na tela do sistema (Figura 3.22).

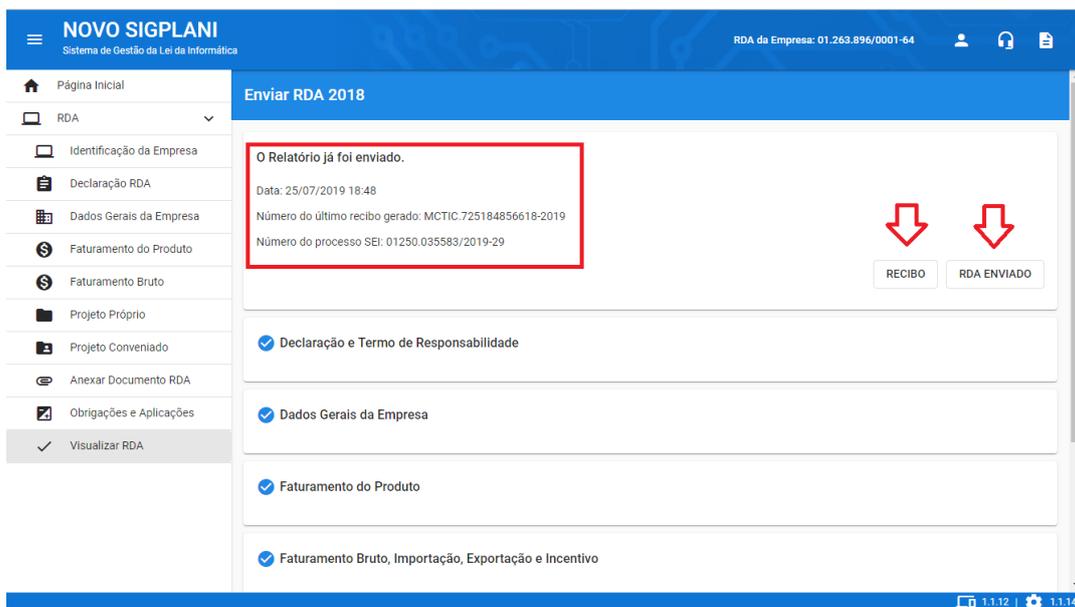


Figura 3.22 – Envio do RDA.

A empresa poderá visualizar e imprimir o recibo de entrega e o RDA enviado, por meio dos ícones disponibilizados na tela do sistema (Figura 3.22 – Envio do RDA). O RDA que foi enviado por meio do sistema, apresentará em sua última página o nome e CPF do responsável da empresa beneficiária, bem como a data e hora em que o documento foi enviado.

### IMPORTANTE

Uma rotina será executada **após o prazo final de entrega do RDA** para realizar a inclusão no SEI da última versão do relatório criado e enviado pela empresa. Apenas após esse momento as empresas beneficiárias da Lei de Informática poderão consultar os respectivos RDAs por meio do sistema CADSEI<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> O CADSEI - Cadastro para Acesso ao SEI é o sistema adotado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para possibilitar ao usuário externo comunicar-se com o órgão, por meio da ferramenta de petição eletrônico. URL: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>